



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº2722, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 710, de 19 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 12/2015, da Câmara Municipal de Ibaity, com base nos art. 2.º e art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 12/2015, da Câmara Municipal de Ibaity, que conclui pela inconstitucionalidade de previsão de participação de membros da Câmara Municipal de Ibaity em Conselhos Municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado parcialmente a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, Município de Ibaity, Estado do Paraná, com mandato de 2025/2026;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titular: Carlos Diego Vigilato da Rocha

Suplente: Mauricio de Melo Bueno

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Amanda Carvalho Vanzeli

Suplente: Antonio Vincenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta

Suplente: Vinicius Santos Santana

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR

Titular: Luiz Ronaldo Ferri

Suplente: Mara Emília de Castro

BANCO DO BRASIL S/A

Titular: Flavio Augusto Lucas

Suplente: Juliano Moreira de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E COMUNIDADES RURAIS:

Titular: SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – SAFER;

Suplente: SINDICATO RURAL PATRONAL

Titular: Jefferson Shandler de Brito

Suplente: Claudio Gerolimo

UNIÃO COOPERADA COMUNITARIA DOS TRABALHADORES E PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P.A- VALE VERDE, ASSENTAMENTO P.A MODELO, BANCO DA TERRA, LARANJAL E MORADORES DO DISTRITO EUZEBIO DE OLIVEIRA.

Titular: Salvador dos Santos de Melo Neto

Suplente: Carlos Roberto Dias

BAIRRO SÃO ROQUE DO BUGIO

Titular: Osvaldir Aparecido Silva

Suplente: Eduardo Marcos Alves

BAIRRO ALTO ALEGRE

Titular: Maria do Parto

Suplente: Eduardo Roberto Dias

BAIRRO ÁGUA DA LIMEIRA

Titular: Erasmo Carlos de Medeiros

Suplente: Joao Batista Yamato

DISTRITO DO CAMPINHO

Titular: Valdinei Castilho Pinto

Suplente: Marcos Alves

Art. 2º O Poder Executivo Municipal Indica a SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDRS, a servidora pública Municipal Geani Pereira Da Rosa.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 2666, de 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).



ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2722, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera parcialmente a constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710, de 19 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 12/2015, da Câmara Municipal de Ibaiti, com base nos art. 2.º e art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº12/2015, da Câmara Municipal de Ibaiti, que conclui pela inconstitucionalidade de previsão de participação de membros da Câmara Municipal de Ibaiti em Conselhos Municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado parcialmente a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, com mandato de 2025/2026;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titular: Carlos Diego Vigilato da Rocha

Suplente: Maurício de Melo Bueno

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Amanda Carvalho Vanzeli

Suplente: Antonio Vincenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Arlete Blanco Correa Acosta

Suplente: Vinicius Santos Santana

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR

Titular: Luiz Ronaldo Ferri

Suplente: Mara Emília de Castro

BANCO DO BRASIL S/A

Titular: Flavio Augusto Lucas

Suplente: Juliano Moreira de Lima



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E COMUNIDADES RURAIS:

Titular: SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS – SAFER;

Suplente: SINDICATO RURAL PATRONAL

Titular: Jefferson Shandler de Brito

Suplente: Claudio Gerolimo

UNIÃO COOPERADA COMUNITARIA DOS TRABALHADORES E PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P.A- VALE VERDE, ASSENTAMENTO P.A MODELO, BANCO DA TERRA, LARANJAL E MORADORES DO DISTRITO EUZEBIO DE OLIVEIRA.

Titular: Salvador dos Santos de Melo Neto

Suplente: Carlos Roberto Dias

BAIRRO SÃO ROQUE DO BUGIO

Titular: Osvaldir Aparecido Silva

Suplente: Eduardo Marcos Alves

BAIRRO ALTO ALEGRE

Titular: Maria do Parto

Suplente: Eduardo Roberto Dias

BAIRRO ÁGUA DA LIMEIRA

Titular: Erasmo Carlos de Medeiros

Suplente: Joao Batista Yamato

DISTRITO DO CAMPINHO

Titular: Valdinei Castilho Pinto

Suplente: Marcos Alves

Art. 2º O Poder Executivo Municipal Indica a SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDRS, a servidora pública Municipal Geani Pereira Da Rosa.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 2666, de 25 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal